



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SECRETARIA-EXECUTIVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Secretário-Executivo, o sr. **LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 24 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2021, portador da Matrícula Funcional [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **WORKS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o [REDAZIDO], estabelecida à [REDAZIDO], [REDAZIDO] neste ato representada por seu sócio-proprietário, o sr. **MARCOS JOSÉ DIAS**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDO] inscrito(a) no CPF/MF sob o [REDAZIDO], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00014/2021/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.042487/2019-64**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão quantitativa de 5 (cinco) postos de Auxiliar de Escritório e 3 (três) postos de Assistente Administrativo, totalizando 8 (oito) postos a serem suprimidos, no valor anual de R\$ 558.649,68 (quinhentos e cinquenta e oito mil seiscientos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) ao Contrato Administrativo nº 41/2020, equivalentes a 0,87% (oitenta e sete centésimos percentuais) do valor inicial atualizado, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1. Com a respectiva supressão de 0,87% (oitenta e sete centésimos percentuais) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 41/2020, decorrente da redução de 8 (oito) postos de trabalhos disponibilizados para EGLO, o item 1.1 do Termo de Referência e o item 1.3 do Contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

Termo de referência, SEI nº 8796778

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares, a serem executados nas dependências do Ministério da Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código CatSer	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Localidade de Prestação do serviço	Salário Base	Quantidade
1	1657-8	Técnico em Secretariado	Posto	Brasília - DF	R\$ 2.220,00	96
2	538-0	Auxiliar de Escritório	Posto	Brasília - DF	R\$ 3.177,32	476
3	872-9	Recepcionista	Posto	Brasília - DF	R\$ 1.826,64	18

4	538-0	Assistente Administrativo	Posto	Brasília - DF	R\$ 2.469,00	278
Total						868

Contrato Administrativo nº 41/2020, SEI nº 8912487

(...)

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE POSTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Técnico em secretariado	Brasília -DF	96	R\$ 5.056,17	R\$ 485.392,32	R\$ 5.824.707,84
Auxiliar de escritório	Brasília -DF	476	R\$ 6.761,60	R\$ 3.218.521,60	R\$ 38.622.259,20
Recepcionista	Brasília -DF	18	R\$ 4.402,46	R\$ 79.244,28	R\$ 950.931,36
Assistente Administrativo	Brasília -DF	278	R\$ 5.494,45	R\$ 1.527.457,10	R\$ 18.329.485,20

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O início de vigência da alteração constante deste Termo inicia-se a partir da data de sua assinatura.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. Com a supressão quantitativa promovida pelo presente Termo Aditivo, o valor mensal estimado do contrato passa a ser de **R\$ 5.310.615,30 (cinco milhões, trezentos e dez mil seiscentos e quinze reais e trinta centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 63.727.383,60 (sessenta e três milhões, setecentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**.

4.2. A despesa com a execução dos serviços contratados, no presente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005

Programa de Trabalho: 174560

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: M2000405084

4.3. Será providenciada a anulação parcial da Nota de Empenho nº 2020NE800448.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

5.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 41/2020 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos mesmos termos pactuados.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**MARCOS JOSÉ DIAS**  
Works Construção e Serviços Ltda  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSÉ DIAS, Usuário Externo**, em 01/04/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Galvão da Silva Gordo Filho, Secretário(a) - Executivo(a)**, em 20/04/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 22/04/2021, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 26/04/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9878840** e o código CRC **5BDA463D**.

